

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260113/0001-02

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PANE, COM A FINALIDADE DE SUPRIR DEMANDAS ADICIONAIS E/OU QUANTITATIVOS NÃO CONTEMPLADOS NO CONTRATO ATUALMENTE VIGENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - GÊNEROS SECOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR BRANCO REFINADO	10790.0	QUILOGRAMA	R\$ 5,95	R\$ 64.200,50
ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR BRANCO REFINADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADO PRIMARIAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E INVOLADOS DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS OU AGENTES QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 10KG DO PRODUTO.					
4	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	25120.0	PACOTE	R\$ 24,11	R\$ 605.643,20
ESPECIFICAÇÃO: ARROZ TIPO PARBOILIZADO - ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. COLORAÇÃO AMARELADA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 A 3 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA. ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5KG.					
16	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	2060.0	UNIDADE	R\$ 10,71	R\$ 22.062,60
ESPECIFICAÇÃO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250G, TAMPA DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 691.906,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)					

LOTE 2 - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	ABACATE	3365.0	QUILOGRAMA	R\$ 8,68	R\$ 29.208,20
ESPECIFICAÇÃO: ABACATE - 1ª QUALIDADE. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE COR E SABOR. PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. LIVRE DE ENFERMIDADES. AUSENTE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ISENTO DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS RETORNÁVEIS, LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.					
32	ABACAXI	5821.0	QUILOGRAMA	R\$ 6,78	R\$ 39.466,38



ESPECIFICAÇÃO: ABACAXI - SÃOS, FRESCOS, GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.

33	ABOBRINHA	6487.0	QUILOGRAMA	R\$ 6,16	R\$ 39.959,92
----	-----------	--------	------------	----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: ABOBRINHA - EXTRA AA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 108.634,50 (CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 3 - FARINHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	AMIDO DE MILHO	9989.0	CAIXA	R\$ 11.99	R\$ 119.768,11
ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO - PÓ FINO, BRANCO, INODORO EXTRAÍDO DO MILHO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, UMIDADE INFERIOR A 14%, CAIXA DE PAPELÃO (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 500G, INVIOLADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL (EMBALAGEM SECUNDÁRIA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
10	CEREAL DO TIPO FARINHA LÁCTEA	18682.0	PACOTE	R\$ 8,32	R\$ 155.434,24
ESPECIFICAÇÃO: CEREAL DO TIPO FARINHA LÁCTEA - PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TORRADA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, MISTURA MINERAL E VITAMINAS (VITAMINA C, FERRO, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B1, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA 12). EMBALAGEM DO TIPO REFIL CONTENDO 180G DO PRODUTO. SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA METALIZADO LAMINADO ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
11	FARINHA DE AVEIA	15609.0	CAIXA	R\$ 5,93	R\$ 92.561,37
ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE AVEIA - 100% FARINHA DE AVEIA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO TRANSPARENTE COM 165G, INVIOLADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO (EMBALAGEM SECUNDÁRIA), VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
12	FARINHA DE MANDIOCA	9353.0	QUILOGRAMA	R\$ 8,24	R\$ 77.068,72
ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO 1KG DO PRODUTO, APRESENTANDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FARDO COM 10KG DO PRODUTO, RESISTENTES AO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
13	FARINHA DE MILHO FLOCADA	61285.0	PACOTE	R\$ 3,49	R\$ 213.884,65
ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR AMARELA, SEM SAL, SEM GLÚTEN, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, CONSTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS.					
14	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	14621.0	QUILOGRAMA	R\$ 5,08	R\$ 74.274,68

ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIAL, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA (SACO DE PAPEL) RESISTENTE, LACRADA, QUE GARANTA A SEGURANÇA E A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1KG, FARDO COM 20KG DO PRODUTO, RESISTENTES AO MANUSEIO E TRANSPORTE.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 732.991,77 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

LOTE 4 - FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
38	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	60863.0	QUILOGRAMA	R\$ 22,22	R\$ 1.352.375,86

ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO SEM OSSO - PEITO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO. BANDEJA NÃO VIOLADA, CONTENDO 1KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, APROPRIADO, ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE COM PESO À PARTIR DE 1KG, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. CONSTANDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E CARIMBO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM ISOPOR, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA, DEVENDO SER ENTREGUE SEM SINAL DE DESCONGELAMENTO PARA GARANTIR A QUALIDADE MICROBIOLÓGICA.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.352.375,86 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE 5 - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	CARNE BOVINA MÚSCULO ACÉM	36881.0	QUILOGRAMA	R\$ 40,78	R\$ 1.504.007,18

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.504.007,18 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

LOTE 6 - PÃES

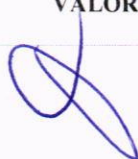
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
35	PÃO DOCE (FORMATO MINI CACHORRO QUENTE)	3339.0	PACOTE	R\$ 8,28	R\$ 27.646,92

ESPECIFICAÇÃO: PÃO DOCE (FORMATO MINI CACHORRO QUENTE) - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500G COM 20 UNIDADES DE 25G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.

45	PÃO SALGADO	561.0	QUILOGRAMA	R\$ 15,56	R\$ 8.729,16
----	-------------	-------	------------	-----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO: PÃO SALGADO - APRESENTANDO CASCA DOURADA CLARA E CROCANTE COM MIOLO BRANCO E MACIO. FORMATO CILÍNDRICO E ALONGADO COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 50G COM 20 UNIDADES POR PACOTE. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NOS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 36.376,08 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)



LOTE 7 - POLPAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)	11974.0	QUILOGRAMA	R\$ 17,50	R\$ 209.545,00
ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA (ACEROLA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. SEGUINDO AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS MAPA Nº 49, DE 2018.					
41	POLPA DE FRUTA (GOIABA)	18460.0	QUILOGRAMA	R\$ 16,77	R\$ 309.574,20
ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA (GOIABA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. SEGUINDO AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS MAPA Nº 49, DE 2018.					
42	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)	1002.0	QUILOGRAMA	R\$ 22,31	R\$ 22.354,62
ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. SEGUINDO AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS MAPA Nº 49, DE 2018.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 541.473,82 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)					

LOTE 8 - DOCES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
43	DOCE DE LEITE EM TABLETES	1113.0	POTE	R\$ 24,76	R\$ 27.557,88
ESPECIFICAÇÃO: DOCE DE LEITE EM TABLETES – TRADICIONAL, TEXTURA MACIA E FIRME, COM LEVE CRISTALIZAÇÃO NATURAL. SABOR AUTÊNTICO DOCE DE LEITE COM SABOR CASEIRO. POTES DE 900G, CONTENDO 60 UNIDADES.					
44	GOIABADA EM TABLETE	1112.0	POTE	R\$ 25,24	R\$ 28.066,88
ESPECIFICAÇÃO: GOIABADA EM TABLETE - COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 900G, CONTENDO 60 UNIDADES.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 55.624,76 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)					

LOTE 9 - LEITES E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	BEBIDA LÁCTEA UHT	24910.0	PACOTE	R\$ 6,49	R\$ 161.665,90
ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA UHT - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA FEITA COM PELO MENOS 51% DE INGREDIENTES LÁCTEOS (COMO LEITE OU SORO DE LEITE). SABORES: MORANGO, SALADA DE FRUTAS E BANANA COM MAÇÃ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) RESISTENTE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO. CAPACIDADE 900G POR PACOTE.					
22	CREME DE LEITE	39442.0	CAIXA	R\$ 5,31	R\$ 209.437,02
ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE - ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO NO MÍNIMO 17% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DO TIPO TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.					
23	LEITE EM PÓ, INTEGRAL	96682.0	PACOTE	R\$ 37,55	R\$ 3.630.409,10
ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ, INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL, TRADICIONAL, ENRIQUECIDO DE MINERAIS. DEVE CONTER AS PROTEÍNAS, AÇÚCARES, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DO LEITE. DEVE SER SUPERIOR A 1,5% DE MATÉRIA GORDA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU OUTROS EDULCORANTES. ACONDICIONADOS EM SACOS HERMÉTICOS (PLÁSTICOS), EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA					

RESISTENTE DE 800G. ADEQUADOS PARA PROTEÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. FARDOS COM 10KG DO PRODUTO.

24	LEITE EM PÓ, DESNATADO	2152.0	PACOTE	R\$ 9,97	R\$ 21.455,44
----	------------------------	--------	--------	----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ, DESNATADO - LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM SACOS HERMÉTICOS (PLÁSTICOS), EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA RESISTENTE DE 200G, ADEQUADOS PARA PROTEÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. FARDOS COM 10KG DO PRODUTO.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.022.967,46 (QUATRO MILHÕES E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE 10 - GRÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

15	FEIJÃO PRETO	3923.0	QUILOGRAMA	R\$ 9,73	R\$ 38.170,79
----	--------------	--------	------------	----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO - TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG, FARDO COM 30KG DO PRODUTO, RESISTENTES AO MANUSEIO E TRANSPORTE.

17	GRÃO DE BIC	668.0	PACOTE	R\$ 11,47	R\$ 7.661,96
----	-------------	-------	--------	-----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO: GRÃO DE BICO - GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES (COR CREME), SEM MANCHAS, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 45.832,75 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 11 - BISCOITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

6	BISCOITO SALGADO DO TIPO INTEGRAL	3704.0	PACOTE	R\$ 5,95	R\$ 22.038,80
---	-----------------------------------	--------	--------	----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO DO TIPO INTEGRAL - TIPO CLUB SOCIAL. SABOR: INTEGRAL. PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM EMBALAGENS COM 6 UNIDADES DE 22,8G, TOTALIZANDO 137G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO.

7	BISCOITO SALGADO	3705.0	PACOTE	R\$ 6,44	R\$ 23.860,20
---	------------------	--------	--------	----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO - TIPO CLUB SOCIAL. SABOR: ORIGINAL. PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM EMBALAGENS COM 6 UNIDADES DE 22,8G, TOTALIZANDO 137G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO.

8	BISCOITO SALGADO	3705.0	PACOTE	R\$ 4,79	R\$ 17.746,95
---	------------------	--------	--------	----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO - TIPO PIT STOP. SABOR: ORIGINAL. PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM EMBALAGENS COM 6 UNIDADES DE 23,5G, TOTALIZANDO 141G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 63.645,95 (SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 12 - LEITE DE SOJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
25	LEITE DE SOJA EM PÓ	1434.0	LATA	R\$ 32,01	R\$ 45.902,34
<p>ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE SOJA EM PÓ - LEITE DE SOJA, FEITO A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS DE SOJA. ALTERNATIVA VEGETAL AO LEITE DE VACA, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B E MINERAIS (COMO FERRO, CÁLCIO E ZINCO). É UMA OPÇÃO PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, E POR NÃO CONTER LACTOSE, É SEGURO PARA INTOLERANTES À LACTOSE E CELÍACOS. EXTRATO DE SOJA OU LEITE DE SOJA QUE SE DISSOLVE EM ÁGUA, SENDO COMPOSTO POR 6,0% DE GORDURAS TOTAIS, 7,0% DE GORDURAS SATURADAS, 5,0% DE PROTEÍNAS E 2,0% DE CARBOIDRATOS. A CADA 100ML DO PRODUTO CONTÉM CERCA DE 61KCAL. EMBALAGEM DO TIPO LATA METALIZADA. PESO LÍQUIDO 300G. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. LIVRE DE ALERGÊNICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONSTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 45.902,34 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)</p>					

LOTE 13 - TEMPEROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	FOLHA DE LOURO	11209.0	PACOTE	R\$ 3,93	R\$ 44.051,37
<p>ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE LOURO - FOLHAS SECAS DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 5G DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 3 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.</p>					
28	ORÉGANO	11209.0	PACOTE	R\$ 4,56	R\$ 51.113,04
<p>ESPECIFICAÇÃO: ORÉGANO - SECO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM DE 10G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.</p>					
29	PIMENTA DO REINO MOÍDA	4485.0	PACOTE	R\$ 6,38	R\$ 28.614,30
<p>ESPECIFICAÇÃO: PIMENTA DO REINO MOÍDA - LIVRE DE IMPUREZAS. RÓTULO DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO. PACOTE 100G.</p>					
30	SAL IODADO REFINADO	454.0	QUILOGRAMA	R\$ 2,14	R\$ 971,56
<p>ESPECIFICAÇÃO: SAL IODADO REFINADO - FINO E SECO, NO RÓTULO CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM COM 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 124.750,27 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)</p>					

LOTE 14 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA 100%	671.0	UNIDADE	R\$ 12,07	R\$ 8.098,97
<p>ESPECIFICAÇÃO: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA 100% - PARA DIETA ESPECIAL DE DIABÉTICOS, EXTRAÍDO DA PLANTA STEVIA REBAUDIANA, ÚNICO EDULCORANTE DA LISTA DE INGREDIENTES, ISENTO DE CALORIAS, NÃO ELEVA O AÇÚCAR NO SANGUE E MANTÉM SEU PODER ADOÇANTE EM ALTAS TEMPERATURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PESO LÍQUIDO DE 60ML. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO SIF. SIE OU SIM.</p>					
5	BATATA PALHA	11209.0	PACOTE	R\$ 6,32	R\$ 70.840,88
<p>ESPECIFICAÇÃO: BATATA PALHA - TIPO BATATA FRITA FINA, SEQUINHA E CROCANTE. OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTES. ROTULAGEM DE</p>					



ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM METALIZADA, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 80G.

19	MILHO VERDE EM CONSERVA	23753.0	UNIDADE	R\$ 4,74	R\$ 112.589,22
----	-------------------------	---------	---------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: MILHO VERDE EM CONSERVA - GRÃOS EM CONSERVA. EMBALAGEM DO TIPO SACHÊ. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO DRENADO 170 A 200G.

20	ÓLEO DE SOJA REFINADO	6749.0	GARRAFA	R\$ 9,13	R\$ 61.618,37
----	-----------------------	--------	---------	----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO - COMESTÍVEL, PURO, TIPO 1, REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS NA SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE COM 900ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.

26	MARGARINA VEGETAL	2803.0	QUILOGRAMA	R\$ 15,32	R\$ 42.941,96
----	-------------------	--------	------------	-----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 75% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 1KG, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 296.089,40 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LOTE 15 - EMBUTIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
39	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	21796.0	PACOTE	R\$ 42,78	R\$ 932.432,88

ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA, COZIDA, DEFUMADA E CONGELADA, PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE SUÍNOS DE BOA QUALIDADE E CONDIMENTOS TÍPICOS (PIMENTA CALABRESA, ALHO, SAL E ESPECIARIAS) OFERECENDO UM SABOR CARACTERÍSTICO. APRESENTANDO TEOR MÁXIMO DE GORDURA E UMIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CÂRNEOS (RIISPOA/MAPA). EMBALADA A VÁCUO PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO 2 UNIDADES POR PACOTE, PESO DE 360G A 400G. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (SIM/IMA/SIF). VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 932.432,88 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

LOTE 16 - CAFÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	CAFÉ SOLÚVEL, INSTANTÂNEO GRANULADO	14012.0	UNIDADE	R\$ 8,24	R\$ 115.458,88

ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ SOLÚVEL, INSTANTÂNEO GRANULADO - APRESENTANDO COR, AROMA E CARACTERÍSTICAS NATURAIS AO PRODUTO, ISENTO DE IMPUREZAS E/OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM TIPO SACHÊ, PESO DE 40G. OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/PQC. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 115.458,88 (CENTO E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

LOTE 17 - BOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	BOLO	9734.0	UNIDADE	R\$ 26,60	R\$ 258.924,40
<p>ESPECIFICAÇÃO: BOLO - DIVERSOS SABORES: BAUNILHA, LARANJA, MILHO E TRADICIONAL. PESANDO 1KG E ASSADO AO PONTO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES E TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS.</p> <p>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 258.924,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</p>					

LOTE 18 - MACARRÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	MACARRÃO PARAFUSO	17351.0	PACOTE	R\$ 8,56	R\$ 148.524,56
<p>ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO PARAFUSO - CONHECIDO COMO "FUSILLI", MASSA EM FORMATO DE MOLA OU ESPIRAL . FEITO PRINCIPALMENTE DE SÊMOLA DE TRIGO, PODENDO SER ENCONTRADO EM VERSÕES COM OVOS, INTEGRAL, SEM GLÚTEN OU COM CORANTES NATURAIS PARA DAR UM TOQUE VISUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PACOTE DE 400G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS E MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.</p> <p>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 148.524,56 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)</p>					

LOTE 19 - TORRADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
36	TORRADA DO TIPO INTEGRAL	340.0	PACOTE	R\$ 5,76	R\$ 1.958,40
<p>ESPECIFICAÇÃO: TORRADA DO TIPO INTEGRAL - TORRADA, INTEGRAL, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA METALIZADA, ATÓXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 142G DO PRODUTO.</p> <p>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.958,40 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</p>					

VALOR TOTAL R\$ 11.079.877,56 (ONZE MILHÕES E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de
 - 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.079.877,56 (onze milhões e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado de cada unidade escolar e em conformidade com o cronograma acordado, no endereço indicado na ordem de compras. Sendo nas seguintes unidades escolares:

RELAÇÃO DE ESCOLAS COM ENDEREÇO 2026

RELAÇÃO DE ESCOLAS (ZONA URBANA)

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	LOCALIDADE/ BAIRRO
1	AIRAM VERAS ESC CID	RUA CAPISTRANO DE ABREU, S/N	IPASE
2	AMADEU CATUNDA ESC CID	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1873	SÃO JOSÉ
3	ANTÔNIO ANÍSIO DA FROTA CAIC ESC CID	RUA DO CRUZEIRO, S/N	CIDADE NOVA
4	ARLINDO VIEIRA CRECHE	RUA QUINTINO CUNHA, S/N	CAJÁS
5	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS	RUA JOÃO RIBEIRO LIMA, 188	FÁTIMAI
6	BENONE MACHADO CRECHE	RUA QUINTINO CUNHA, S/N	CENTRO
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO LIMA - TIA MACHADINHA	RUA GONÇALO SOARES LIMA, 899	CIDADE 2000
8	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - CIEC	RUA FIRMINO ROSA, 836	CENTRO
9	CARLOTA COLARES DE OLIVEIRA ESC CID	RUA FREI VIDAL DA PENHA, 2007	SÃO JOSÉ
10	EXTERNATO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ESC CID	RUA FREI VIDAL DA PENHA, 1500	CENTRO
11	FRANCISCA MACHADO ESC CID	RUA FRANCISCO MARIANO, 1535 - 63702-000	FATIMA II
12	FURTADO LEITE ESC CID	AV EDILBERTO FROTA, 2801 - 63701-250	CAMPO VELHO
13	GENERAL SOUTO MAIOR ESC CID	RUA CEL. LÚCIO, 105 -63700-001	CENTRO
14	JOSÉ BEZERRA LIMA CRECHE	RUA MONTE VIDEL, 460	ALTAMIRA
15	JOSÉ FREIRE FILHO ESC CID	RUA JOSE DE SOUSA MARTINS, . 63705-440	PATRIARCAS
16	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA CAMERINO CRECHE	RUA OSCAR LOPES, 570	FÁTIMA II
17	MARIA DELITE DE MENEZES TEXEIRA I CRECHE	RUA ANASTACIO CAMPINA, S/N	VENANCIOS
	LUZ DO SABER	RUA DEMOCRITO ROCHA, 138 - 63708-450	VENANCIOS

18	MARIA DELITE DE MENEZES TEXEIRA II CRECHE	RUA ARTUR MOREIRA, 1000	FATIMA I
9	MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO ESC CID	RUA JULIO LIMA, 2351	CAMPO VELHO
20	MENINO JESUS DE PRAGA CRECHE	RUA FRANCISCO MARIANO, 1115	FÁTIMA I
	CASTELINHO DO SABER	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1380	CENTRO
	UNIVERSO DA DESCOBERTA		CAMPO VELHO
21	OLAVO BILAC ESC CID	AV. SARGENTO HERMÍNIO, S/N	VENANCIOS
22	PADRE BONFIM ESC CID	RUA JOSÉ SABOIA LIVREIRO, 1609	FÁTIMA I
23	RAIMUNDA GOMES DE AZEVEDO CRECHE	RUA HANEMAN DE ALMEIDA MAGALHÃES, 620	CIDADE 2000
24	SÃO VICENTE DE PAULO CRECHE COMUNITÁRIA CRECHE	RUA SANTO DUMONT, 169	SÃO VICENTE
25	VILEBALDO BARBOSA MARTINS ESC CID	RUA MANOEL FERREIRA DOS ANJOS, 43	CENTRO

RELAÇÃO DE ESCOLAS (ZONA RURAL)

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	LOCALIDADE/BAIRRO
1	ANTÔNIO CIPRIANO DE MIRANDA ESC CID	ZONA RURAL	INGÁ
2	AURÉLIO DA COSTA AZEVEDO CRECHE	ZONA RURAL	SANTO ANTÔNIO
3	BELARMINO LOPES PINTO ESC CID	ZONA RURAL	CANTO DOS PINTOS
4	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE REALEJO CRECHE	ZONA RURAL	REALEJO
5	CORAÇÃO DE JESUS ESC CID	ZONA RURAL	SANTO ANDRÉ
6	CRECHE COMUNITÁRIA 1º DE MAIO	ZONA RURAL	MONTENEBO
7	DR SAMUEL LINS ESC CID	ZONA RURAL	REALEJO
8	FRANCISCO CARLOS DE PINHO	ZONA RURAL	SÃO JOSÉ
9	FRANCISCO DE ALCÂNTARA BARROS ESC CID	ZONA RURAL	MONTENEBO
10	IBIAPABA ESC CID	ZONA RURAL	IBIAPABA
11	IMACULADA CONCEIÇÃO ESC CID	ZONA RURAL	CORREDORES
12	JOÃO LUCIANO ESC CID	ZONA RURAL	ASSIS
13	JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA ESC CID	ZONA RURAL	LAGOA DAS PEDRAS
	MARIA DE SOUSA SOARES	ZONA RURAL	LAGOA DAS PEDRAS
14	JOAQUIM FERREIRA DO BONFIM ESC CID	ZONA RURAL	CURRAL VELHO
15	JOSÉ BRAZ DE PINHO ESC CID	ZONA RURAL	LAGOA DAS PEDRAS
16	JOSÉ DE ARAÚJO VERAS ESC CID	ZONA RURAL	QUEIMADAS
17	JOSÉ MARTINS DE LIMA ESC CID	ZONA RURAL	PATOS
18	JOSÉ SOARES GODINHO ESC CID	ZONA RURAL	ESTAÇÃO
19	LUIZ XIMENES ARAGÃO ESC CID	ZONA RURAL	ROSÁRIO
20	LUTANDO PARA VENCER ESC CID	ZONA RURAL	POCINHOS
21	MANOEL DIVINO DE ARAÚJO ESC CID	ZONA RURAL	SANTANA
22	MARIA BEZERRA DE SOUSA ESC CID	ZONA RURAL	CABEÇA DA ONÇA
23	MARIA DE NAZARÉ XIMENES ARAGÃO CRECHE	ZONA RURAL	ROSÁRIO
24	MARIANO VIEIRA CRECHE	ZONA RURAL	INGÁ
25	REALEJO ESC CID	ZONA RURAL	REALEJO
26	SANTA ROSA ESC CID	ZONA RURAL	JARDIM
27	SANTANA ESC CID	ZONA RURAL	SANTANA
28	SANTO ANTÔNIO ESC CID	ZONA RURAL	SANTO ANTÔNIO
29	SÃO JOSÉ ESC CID	ZONA RURAL	POTI
30	UMBELINO ALVES DA SILVA ESC CID	ZONA RURAL	CURRAL DO MEIO

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço, por Lote**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante poderá disponibilizar, FACULTATIVAMENTE, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota(s) fiscal (ais), dentre outros documentos que poderão ser solicitados pelo pregoeiro mediante diligência.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. O pregoeiro solicitará ao vencedor provisório, a apresentação de amostras para a análise técnica dos produtos. Após a notificação formal, que será feita via chat do processo, será concedido o prazo de até 10 (dez) dias corridos, para ser entregue 01 (uma) amostra de cada produto solicitado, que deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar, situado na sede da Secretaria de Educação, localizada na rua Manoel Augustinho, 544, bairro São Vicente, Crateús – CE.

9.1.1. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, o qual será a comprovação da entrega.

9.2. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com a identificação da licitante, do item e do número do pregão, devidamente acondicionadas nas embalagens originais de acordo com as especificações do termo de referência.

9.3. Deverá acompanhar as amostras, a respectiva ficha técnica com informações sobre a composição nutricional dos produtos assinada por profissional habilitado, juntamente com os laudos Microbiológico (IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022) e Físico-Químico (IN Nº20, DE 31 DE JULHO DE 2000), com data não inferior ao ano de 2025, conforme regulamentos de inspeção industrial e sanitária dos produtos, em nome da licitante participante.

9.3.1. Todos os lotes, com exceção do LOTE 2 - HORTIFRUTI, deverão acompanhar ficha técnica e laudos microbiológico e físico-químico, com data não inferior ao ano de 2025, juntamente com fotos nítidas dos rótulos e das condições dos produtos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação via chat da plataforma. O objetivo é verificar a composição química e as propriedades físicas dos produtos ofertados.

9.4. As amostras serão avaliadas por comissão de avaliação composta por nutricionista e representantes do Conselho de Alimentação Escolar. A análise será de acordo com os seguintes pontos:

- a) Organolépticas (sensorial): por degustação, sendo verificadas as características de cor sabor, odor, textura e rendimento, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- b) Rotulagem: verificação e avaliação da rotulagem nutricional obrigatória de alimentos e bebidas embalados, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;
- c) Embalagem: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme termo de referência.

9.5. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por profissional nutricionista do município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.6. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as sessões de avaliação das amostras. Para tanto, é necessária a expressa manifestação no chat de mensagens da plataforma eletrônica, até a data limite para apresentação das amostras.

9.6.1. A condição de representante legal deverá ser comprovada através de cópia do contrato social e Documento de Identificação oficial com foto, ou em caso de procurador, apresentar procuração com poderes específicos para o referido ato, cópia do contrato social e Documento de Identificação oficial com foto, que deverá ser apresentada à (ao) Presidente da Comissão de Avaliação das Amostras.

9.6.2. Ao manifestar interesse em participar da sessão de avaliação das amostras, a licitante deverá indicar, no mesmo campo, um e-mail através do qual será avisado da data e horário em que se realizará a sessão de análise.



9.6.3. A participação do representante legal da empresa será restrita a observação dos métodos adotados pela Comissão, não podendo ocasionar qualquer tipo de interferência, cabendo ao presidente da comissão advertir o participante, determinando, inclusive, se for o caso, a sua retirada da sessão de análise.

9.7. As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado pelos responsáveis pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.8. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las as especificações constantes deste termo de referência.

9.9. A desclassificação das amostras apresentadas seguirá os seguintes critérios:

- a) Produtos que não atendam as especificações contidas no termo de referência;
- b) Produtos sem Registro no Ministério da Agricultura ou Órgão competente;
- c) Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- d) Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- e) Amostras com embalagem danificada;
- f) O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;
- g) Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;
- h) Não sendo aprovado na análise dos produtos pela comissão de avaliação do Município;
- i) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência;
- j) A não apresentação, conforme o caso, das devidas fichas técnicas, laudo físico-químico e laudo microbiológico do ano 2025;
- k) Os laudos ou comprovante de certificação de qualidade dos produtos estarem em desconformidade com a amostra apresentada.

9.9. Na hipótese de as amostras apresentadas pelo licitante primeiro classificado não preencherem os requisitos, será examinada a amostra da segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições.

9.10. Após a convocação do último classificado e este sendo desclassificado, a administração declarará o fracasso do lote/item do presente certame.

9.11. Depois da análise feita pela comissão de avaliação, estando todos os itens aprovados, o pregoeiro dará continuidade ao certame declarando o (s) licitante (s) vencedor (es) e abrindo prazo recursal.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões): 08.03.12.361.0037.2.051 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – GESTÃO OPERACIONAL – Fonte: 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação; 08.03.12.122.0037.2.049 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fonte: 1.571.0000.00 Transferência do estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados à educação, 1.500.1001.00 Receita de impostos e de transferência de impostos – educação; 08.03.12.362.0196.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – CRECHE - Fonte: 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação, 1.552.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 08.03.12.365.0196.2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRE ESCOLA - Fonte: 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação, 1.552.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 08.03.12.366.0196.2.060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – EJA - Fonte: 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação, 1.552.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 08.03.12.367.0196.2.062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – AEE - Fonte: 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação, 1.552.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 08.03.12.361.0196.2.053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – QUILOMBOLA - Fonte: 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação, 1.552.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 08.03.12.362.0196.2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO MEDIO - Fonte: 1.571.0000.00 Transferência do estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados à educação, 1.500.1001.00 Receita de impostos e de transferência de impostos – educação; 08.03.12.361.0196.2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – FUNDAMENTAL - Fonte: 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação, 1.552.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Elemento 3.3.90.30.07 Material de Consumo – gêneros alimentícios.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

